



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**I - OBJETO**

**Contratação de empresa para realização de curso de qualificação profissional – Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas presenciais, atendendo a meta 11 do Plano Municipal de Educação.**

**II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação:*

*[...]*

*II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

A oferta do curso visa atender a meta 11 do Plano Municipal de Educação. Na estratégia 11.3, do Plano, temos compromisso, *incentivar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, em âmbito regional de acordo com a demanda existente no município.* No intuito de buscar responder à meta e as necessidades de adolescentes e jovens do município, em parceria com o SENAC – Porto União estaremos oferecendo novas oportunidades de espaços de aprendizagem e preparando-os para o mercado de trabalho.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Despesa: 32 – Recurso – 1300**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO CURSO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERV	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Gestão e Negócios – Carga Horária 160 HORAS – Numero máximo de vagas 40 sendo 3 vagas pagas e 37 gratuitas – setembro a novembro	1.500,00	4.500,00

**CONTRATANTE - MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. Raul Ribas Neto.

**CONTRATADA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, **Sr. RUDNEY RAULINO**, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/68 mantenedora da Instituição de Ensino **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890 , Bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**Valor total de R\$: 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

**Fabiana Granemann**  
**Decreto nº 001/2022**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DINIS CAMPAGNIN**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, **Sr. RUDNEY RAULINO**, inscrito no CPF sob o nº **471.397.579/68** mantenedora da Instituição de Ensino **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890 , Bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.

**Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de qualificação profissional – Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas presenciais, atendendo a meta 11 do Plano Municipal de Educação.**

**Valor total de R\$: 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), cada, nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional em Santa Catarina**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente de Senac, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, **Sr. RUDNEY RAULINO, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/68** mantenedora da Instituição de Ensino **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0025-53, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 890, Bairro centro, cidade de Porto União - SC, representada neste ato pelo seu Diretor Senhor Marcio Zancanaro, inscrito no CPF sob o nº 040.947.689-71, com poderes delegados pela Portaria nº 203/18, para assinar o presente Convênio.

**Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de qualificação profissional – Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas presenciais, atendendo a meta 11 do Plano Municipal de Educação.**

**Valor total de R\$: 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - PMMC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**

**Objeto – Contratação de empresa para realização de curso de qualificação profissional – Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas presenciais, atendendo a meta 11 do Plano Municipal de Educação.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de inexigibilidade de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de setembro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal